

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI





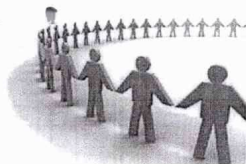
ÍNDICE DO DIÁRIO

DELIBERAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB 2023

PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB 2023

 PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 31.301.397/0001-85		 COARACI-BAHIA
Conselho Municipal do FUNDEB Sr.ª. Patricia Shamara dos Santos Farias	Para: Setor de Contabilidade Leandro Silva Mariano	Prefeitura Municipal de Coaraci CNPJ: 14147474/0001-75 Atesto Recebimento em <u>24</u> / <u>03</u> / <u>2024</u> <i>[Assinatura]</i>
Ofício 135/2024 Assunto: Solicitação de Autorização (faz)	Coaraci (BA), 01 de março de 2024	
<p>Prezado Senhor,</p> <p>Venho através deste, encaminhar relatório e parecer do Conselho Municipal do FUNDEB referente a aplicação dos recursos vinculados no exercício de 2023.</p> <p>Sem mais para o momento, elevo votos de estima e apreço.</p>		
Conselho Municipal do FUNDEB Sr.ª. Patricia Shamara dos Santos Farias Atenciosamente,	Para: Setor de Contabilidade Leandro Silva Mariano	
Ofício 135/2024 Assunto: Solicitação de Autorização (faz)	Coaraci (BA), 01 de março de 2024	
<p><i>Patricia S. Santos Farias</i> Patricia Shamara dos Santos Farias Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB</p> <p>Prezado Senhor, Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB</p> <p>Venho através deste, encaminhar relatório e parecer do Conselho Municipal do FUNDEB referente a aplicação dos recursos vinculados no exercício de 2023.</p> <p>Sem mais para o momento, elevo votos de estima e apreço.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Patricia Shamara dos Santos Farias Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB</p>		



Conselho Municipal do FUNDEB



COARACI - BA

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS NO EXERCÍCIO 2023

O Conselho Municipal do FUNDEB, devidamente regulamentado pela Lei nº 1218 de 03 de maio de 2021, que “Dispõe sobre a modificação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB do Município de Coaraci, Estado da Bahia”, através de seus membros, em obediência a Lei Federal nº 14.113/20, que institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, e de acordo com a sua competência institucional de acompanhar e controlar a distribuição e aplicação e aplicação dos recursos do fundo, emite com base nas avaliações procedidas em suas reuniões de Análise do Relatório de Gestão do FUNDEB, parecer referente à efetiva aplicação dos recursos destinados às ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública.

1-RELATÓRIO

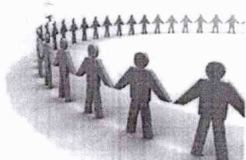
Seguindo a orientação constante da Resolução do TCM/BA nº 1251/07, que “Regulamenta a implantação, nos municípios baianos, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, dispõe sobre a aplicação de seus recursos, e dá outras providências”, o Conselho Municipal do FUNDEB, no decorrer do exercício de 2023, cumpriu suas contribuições no acompanhamento e controle da Gestão de recursos do FUNDEB, sobre a análise dos referidos recursos, conforme passamos a relatar.

Constatamos que conforme determina a Lei Federal nº 14.113/20, que institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, a receita do Município, proveniente do FUNDEB, no exercício de 2023, correspondeu a R\$ 19.239.049,57, com execução de 100% do supracitado repasse, conforme informação dos demonstrativos contábeis disponibilizados ao conselho, bem como relatório SIOPE.

Dessa forma, após analisarmos os relatórios e balancetes com os demonstrativos gerenciais que demonstraram a aplicação dos recursos destinados ao FUNDEB, constatamos que o Município de Coaraci, cumpriu o quanto estabelecido nos arts. 26, 27 e 28 da Lei Federal nº 14.113/20, aplicou o montante de R\$ 17.198.719,50 correspondente a 89,27% dos recursos originários do FUNDEB na remuneração de profissionais em efetivo exercício na Educação Básica, quando o mínimo exigido por lei é 70%, aplicou 22,12% em despesas de capital no VAAT quando o mínimo exigido é de 15% e quanto à aplicação de 50% em ações do ensino infantil foram aplicados 88,85%.

Constatamos ainda, que foram aplicados o percentual de 25,36%, na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), cumprindo dessa forma o limite constitucional,

Conselho Municipal do FUNDEB, Lei Nº 1218 de 03 de maio de 2021
Praça Pio XII, s/n, Centro- Coaraci- Bahia, CEP: 45638-000
Fone: (73) 3241-1566



Conselho Municipal do FUNDEB



mínimo de 25% (art. 212 da CRFB), na aplicação de despesas em ações vinculadas a manutenção da educação, a exemplo de remuneração e aperfeiçoamento de outros profissionais vinculados a educação, bem como no custeio de ações relacionadas à aquisição, manutenção e ao funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino, ao uso e manutenção de bens e serviços, dentre outras despesas.

Assim, analisamos que a aplicação dos recursos do FUNDEB, foram devidamente aplicados em sua finalidade dentro do exercício em que foram creditados, levando-se ainda em consideração que o objetivo do fundo, foi alcançado dentro do exercício financeiro de 2023 e ao mesmo tempo que estaremos atentos às devidas complementações que deverão ser feitas em período subsequente.

2-PARECER

Em conclusão, tendo em vista a aplicação dos limites constitucionais realizados no Município de Coaraci em 2023, os relatórios apresentados e os resultados obtidos quanto aos índices, é possível emitir opinião atestando à regular aplicação do cumprimento percentual de 89,27% na remuneração de profissionais em efetivo exercício na Educação Básica na rede pública de ensino, incluindo os encargos sociais decorrentes dessa remuneração, bem como os demais indicadores da educação previstos na legislação vigente.

Coaraci – Bahia, 29 de fevereiro de 2024.

Patricia Shamara dos Santos Farias
Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB

Demais Membros do Conselho Municipal do FUNDEB:

Eliete Bispo de Melo Nova _____
Galvriel Dias Chaves _____
Valdemice Soares dos Santos Amorim Gale _____
Simeone de Sousa Amorim Angelo Ferreira _____
Guane Pereira de Mattos _____

Conselho Municipal do FUNDEB, Lei Nº 1218 de 03 de maio de 2021
Praça Pio XII, s/n, Centro- Coaraci- Bahia, CEP: 45638-000
Fone: (73) 3241-1566